



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.034, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 7.945, de 15 de outubro de 2021, que declara situação de emergência em áreas do Município, decorrentes do desastre classificado e codificado como chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 56.556,46 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao recebimento de verba oriunda do Ministério do Desenvolvimento Regional da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

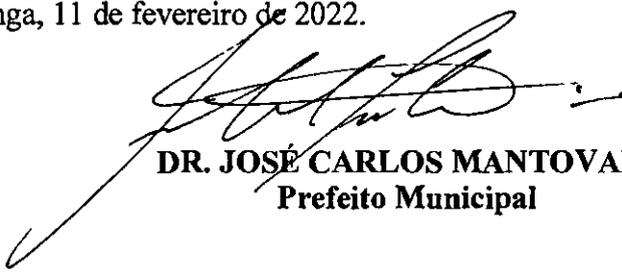
**I - Secretaria Municipal de Esportes**

11.01.00 - 27.812.3007.1548 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000188.....R\$ 50.836,46  
11.01.00 - 27.812.3007.1534 - 44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000188.....R\$ 5.720,00

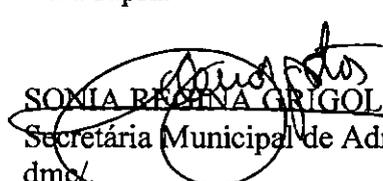
Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
**SONIA REGINA GRIGOLETTO ARRUDA SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmo/